



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º da Lei 14.133/2021.

**ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITARIO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

**DIA 03/12/2024, ÀS 09H00MIN**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF  
LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
<https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/>

**OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ LANCES – APENAS O ENVIO DE 01 (UMA)  
PROPOSTA DE MODO FECHADA**

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá fazer a solicitação da mesma, acessar o link acima, e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro.

**O preenchimento no sistema é de total responsabilidade do licitante.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 9.103,70 (nove mil cento e três reais e setenta centavos).**

### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo a **contratação de empresa ou fundação para realização de todas as etapas de um Concurso Público para o Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de Derrubadas-RS** para os cargos e informações abaixo:

Cargo	Nível de escolaridade	Tipo de avaliação	Vagas	Vencimento o Básico	Valor estimado da contratação
Enfermeiro	Ensino Superior	Objetiva	CR	R\$ 7.347,32	9.103,70



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Agente Administrativo Auxiliar	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	1 + CR	R\$ 2.533,04
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	Objetiva	CR	R\$ 3.124,56
Professor	Graduação na área da educação	Objetiva e de títulos	5 + CR	R\$ 1.899,81*
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Objetiva	CR	R\$ 2.829,20
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e prática	2 + CR	R\$ 2.533,04
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e prática	2 + CR	R\$ 2.829,20
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	5 + CR	R\$ 1.474,10
Técnico em Agropecuária	Ensino Médio e técnico	Objetiva	1 + CR	R\$ 2.829,20
Oficial de Controle Interno	Ensino Superior	Objetiva	1	R\$ 3.124,56

\* Formação em nível superior: Nível 1 = R\$ 1.899,84 + R\$ 759,93 = R\$ 2.659

**1.2 – O valor estimado da contratação é um valor fixo a ser pago para até 500 (quinhentos) inscritos neste concurso público, para cada inscrição excedente a este quantitativo será pago ao Contratado o valor de 0,11% (zero vírgula onze por cento) do valor por ele proposto.**

### **1.3 Informações complementares:**

1.3.1 O Município de Derrubadas cederá o espaço físico na escola para aplicação da Prova Objetiva;

1.3.2 Será realizada prova prática para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista. Primeiramente será realizada a prova objetiva e posteriormente a prática para os 15 melhores classificados da prova objetiva;

1.3.3 O Município disponibilizará os veículos/máquinas para realização da prova prática, sendo um ônibus para o cargo de motorista e uma retroescavadeira para o cargo de operador de máquinas;

1.3.4 Será realizada Prova de Títulos para o cargo de Professor. Primeiramente será realizada a prova objetiva e posteriormente prova de Títulos;

1.3.5 O recebimento dos documentos relacionados à prova de títulos será a cargo da empresa contratada podendo operacionalizar este recebimento via Correios;

1.3.6 Relativamente à publicação oficial, a ser realizada junto à imprensa, será por conta do Município, ficando o contratado responsável pelo fornecimento dos editais a serem publicados, bem como disponibilizar a íntegra dos mesmos em site próprio;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

1.3.7 Ficará a cargo da empresa contratada o pagamento de pessoal para fiscalização de Provas Objetivas, bem como seu treinamento;

1.3.8 O recebimento e o protocolo de eventuais recursos administrativos e o encaminhamento para análise e emissão de parecer ficará a cargo da empresa contratada, esta poderá operacionalizar esse recebimento via website;

1.3.9 Para desempate de candidatos classificados, será utilizado como último critério a forma de sorteio, o mesmo será realizado por pessoal e local do município, cabendo à empresa o fornecimento de edital de convocação e ata correspondente;

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 - Para contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações devendo enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos:

#### **2.1.1. – Habilitação Jurídica**

2.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **2.1.2. - Regularidade Fiscal**

2.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

2.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

2.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

2.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

#### **2.1.3 – Regularidade Trabalhista**

2.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **2.1.4 – Qualificação Técnica**

2.1.4.1. A comprovação de que o licitante é detentor de atestado de capacidade técnica de execução de serviços de características semelhantes do objeto.

2.1.4.2. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas). **Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.**

#### **2.1.5 – Outros Documentos de Habilitação**

2.1.5.1. Declaração firmada pela própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

2.1.5.2. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

2.1.5.3 **Declaração** que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.1.5.4 **Declaração dando ciência de que esta** ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a **proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório.

2.1.5.5 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

2.1.5.6 As empresas que pretendem participar do certame e utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar:

2.1.5.6.1. Inscrição no simples nacional, junta comercial ou registro civil com a designação do porte (ME ou EPP, ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações); ou Declaração firmada por Contador (legalmente habilitado) responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações, conforme modelo do anexo VII deste edital.

2.1.5.6.2. **Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo do anexo VII deste edital.**

**2.1.6 - Caso alguns dos documentos relativos Regularidade Fiscal e/ou Regularidade Trabalhista da beneficiária da Lei Complementar 123/2006 possuírem data de validade vencida ou a mesma não apresentar junto com a proposta, poderá ser realizada a consulta e emissão de certidão com data válida, evitando desta forma a abertura de prazo.**

**2.1.7. Caso não for possível à emissão conforme o item 2.1.5, a empresa terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo limite para apresentação das propostas, em conformidade com o § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 - Caso alguns dos documentos relativos Regularidade Fiscal e/ou Regularidade.**

### **3. DA PROPOSTA**

3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.2. Qualquer divergência entre a proposta apresentada pelos interessados prevalecerá as condições contidas no edital.

3.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

### **4. RECURSO**

4.1. Após a abertura das propostas, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o e-mail ([propostas@derrubadas-rs.com.br](mailto:propostas@derrubadas-rs.com.br)), **no prazo máximo de 6 (seis) horas**, sob pena de decadência do direito de recurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

4.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

4.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

**4.4. Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 4.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizado a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.**

4.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 Após assinatura do contrato o(a) Contratado(a) deverá realizar o início da prestação dos serviços num **prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Administração;**

5.2 Todas as etapas que envolvem a realização de um concurso público, como elaboração e publicação de edital e seus anexos, deverão ter o acompanhamento, análise e prévia aprovação da Secretaria Municipal de Administração.

#### **5.3 Serão obrigações da Contratada:**

5.3.1 Elaborar os instrumentos normativos do Concurso (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos pela Secretaria Municipal de Administração;

5.3.2 O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Derrubadas;

5.3.3 Elaborar a minuta do edital, de acordo com a legislação vigente, definindo, com a Secretaria Municipal de Administração, os requisitos a serem preenchidos no ato de efetuar as inscrições; os procedimentos para as inscrições e isenção da taxa de inscrições; as fases do Concurso; os procedimentos para impetrar recursos; os critérios de desempate; as datas, horários e locais para inscrição; o cronograma, e todas as demais etapas necessárias para execução do concurso público.

5.3.4 Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará na execução do Concurso Público;

5.3.5 Providenciar a divulgação do certame conforme orientações da Secretaria Municipal de Administração;

5.3.6 Disponibilizar todo o material necessário para a realização das provas;

5.3.7 Possibilitar que as inscrições para o concurso público seja realizada de forma on-line, no site disponibilizado pela empresa contratada, possibilitando ainda, através deste mesmo site, o recolhimento da taxa de inscrição em conta do Município de Derrubadas/RS, através de pagamento de boleto na rede bancária ou lotérica.

5.3.8 Treinar e remunerar equipe para o desenvolvimento das atividades de coordenação e fiscalização da aplicação das provas;

5.3.9 Elaborar as provas, realizando sua impressão, envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas realizando seu transporte com segurança e sigilo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

5.3.10 Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com segurança (cadeados, lacres e/ou outros);

5.3.11 Manter as provas sob sigilo absoluto;

5.3.12 Realizar a aplicação das provas, corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados, e avaliar as provas;

5.3.13 Preparar e identificar os locais para aplicação das provas;

5.3.14 Elaboração de: Listas de presença dos candidatos; Cartão de respostas; Controle de presentes/faltosos por local.

5.3.15 Providenciar todo o instrumental e material necessário à realização das provas escritas;

5.3.16 Processar e entregar listagens de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em mídia digital, para publicação pela Secretaria Municipal de Administração;

5.3.17 Divulgar o gabarito preliminar e o gabarito oficial;

5.3.18 Receber e examinar os recursos dos candidatos;

5.3.19 Levantar e analisar os resultados;

5.3.20 Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Concurso;

5.3.21 Apoiar o Município de Derrubadas com argumentos para a resposta a eventuais ações judiciais, FORNECENDO TODOS OS DADOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE PELOS ATOS POR SI PRATICADOS;

5.3.22 Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio;

5.3.23 Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes as legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária;

5.3.24 Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas, até o local e momento da realização;

5.3.25 Elaborar listas de candidatos aprovados e eliminados no concurso de acordo com os critérios do edital para cada cargo;

5.3.26 Elaborar lista final dos candidatos classificados no concurso com o nome, cargo, bairro/distrito, número de inscrição e notas gerais em meio impresso e encadernadas e enviar à CONTRATANTE;

5.3.27 Elaborar lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação e enviar à CONTRATANTE;

5.3.28 Elaborar lista geral do concurso por ordem de classificação em cada cargo e bairro/distrito, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no concurso (classificação, não classificação, eliminação) e notas gerais e enviar à CONTRATANTE;

5.3.29 Todos os arquivos digitais deverão estar no formato CSV, ou outro, de acordo com as exigências do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, para fins de envio de forma on-line, das informações de todas as etapas do certame ao TCE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

5.3.30 Apresentar relatório final, contendo contemplando todos os elementos administrativos referentes ao certame e listagem dos resultados para homologação;

5.3.31 As despesas com estadia, alimentação, transporte dos funcionários e remuneração dos profissionais necessários para a execução dos serviços serão por conta da CONTRATADA, referente àqueles que cabem a ela executar;

5.3.32 Os serviços executados serão examinados/conferidos para fins de verificação de sua qualidade, que obrigatoriamente deverão satisfazer as necessidades apontadas. Em caso de não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) à realizar os reparos necessários para sua perfeita execução, no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo adicional.

5.3.33 O(A) Contratado(a) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2024, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

### **7. DO PAGAMENTO**

7.1. **O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira após a publicação do edital do concurso publico e a segunda só será realizada após o envio de todos os arquivos digitais ao TCE.**

7.2 O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

7.3. Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) da data de entrega de documento fiscal.

7.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.5. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

### **8. DAS ALTERAÇÕES**

8.1 .Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

10.4. Decorrido o prazo do presente edital sem a obtenção de propostas adicionais, poderá o Município contratar com a empresa que houver apresentado o menor preço na fase interna, desde que compatível com os valores de mercado e não seja manifestamente inexequível.

10.5 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

I–Modelo de Proposta; II – Declaração Conjunta; III – Declaração ME/EPP/Cooperativa;

Derrubadas/RS, 27 de novembro de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### Dispensa Eletrônica nº 034/2024.

Razão social: \_\_\_\_\_

Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a **contratação de empresa ou fundação para realização de todas as etapas de um Concurso Público para o Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de Derrubadas-RS** para os cargos e informações abaixo:

Cargo	Nível de escolaridade	Tipo de avaliação	Vagas	Vencimento Básico	Valor proposto
Enfermeiro	Ensino Superior	Objetiva	CR	R\$ 7.347,32	
Agente Administrativo Auxiliar	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	1 + CR	R\$ 2.533,04	
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	Objetiva	CR	R\$ 3.124,56	
Professor	Graduação na área da educação	Objetiva e de títulos	5 + CR	R\$ 1.899,81*	
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Objetiva	CR	R\$ 2.829,20	
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e prática	2 + CR	R\$ 2.533,04	
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e prática	2 + CR	R\$ 2.829,20	
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	5 + CR	R\$ 1.474,10	
Técnico em Agropecuária	Ensino Médio e técnico	Objetiva	1 + CR	R\$ 2.829,20	
Oficial de Controle Interno	Ensino Superior	Objetiva	1	R\$ 3.124,56	

\* Formação em nível superior: Nível 1 = R\$ 1.899,84 + R\$ 759,93 = R\$ 2.659

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação.

Local, Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL  
CPF/MF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO II

Dispensa Eletrônica nº 034/2024.

### DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

#### Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## ANEXO III

### Dispensa Eletrônica nº 034/2024

#### DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”.

(Razão Social da Proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal